

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA
D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

**APROVA RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO
FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria n 306 de 02 de junho de 2021 SEAS.

Considerando: Lei complementar n 965, de 2017 art 157 SEAS.

Considerando: Resolução n 10/2022 SEAS-CAS.

Considerando: Portaria n 1006, 06 de dezembro 2022 SEAS.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar **RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D oeste/RO 14 de junho de 2023.


ENEIAS RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Port. 098/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2023 APROVA RETIFICAÇÃO
DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL 2022.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

APROVA RETIFICAÇÃO
DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria n 306 de 02 de junho de 2021 SEAS.

Considerando: Lei complementar n 965, de 2017 art 157 SEAS.

Considerando: Resolução n 10/2022 SEAS-CAS.

Considerando: Portaria n 1006, 06 de dezembro 2022 SEAS.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar **RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 14 de junho de 2023.

ENEIAS RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Port: 098/GP/2023

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:EF1F0C8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>